

RESOLUÇÃO Nº 02/2011

Promulgo a presente Resolução de conformidade com a legislação vigente. Em 28 de abril de 2011.

“ALTERA REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº. 04/83, DE 11 DE MARÇO DE 1983, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- O § 1º do Inciso III do Artigo 98 da Resolução Nº. 04/83, de 11 de março de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 98:

I -

II -

III -

§ 1º. O prazo para o Vereador usar a Tribuna, nos termos dos Incisos I, II e III deste Artigo, será, prorrogável de 20min. (vinte minutos)”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (25/04/2011).

Admilson Dias Ribeiro
=Presidente da Câmara=
Em Exercício